

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.

Referência: Item 7 - Mouse sem Fio.

Item 11 - Teclado e Mouse Sem Fio.

Recorrente: Controle Serviços e Comércio de Informática ME.

Recorrida: Mario Sérgio Amado Junior.

I. PRELIMINARMENTE

Após julgamento, nos termos do edital, a empresa recorrente apresentou tempestiva manifestação contrária à decisão que declarou vencedora do certame, a empresa Mario Sérgio Amado Junior, ora recorrida.

Realizado o juízo de admissibilidade e observando o que dispõe o item 17 do edital, constata-se que foram preenchidos os pressupostos necessários para análise dos apontamentos.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência da tramitação do Recurso Administrativo, posto que as razões foram disponibilizadas a qualquer interessado no Portal de Compras Públicas, conforme faz prova os documentos acostados, cumpridas, então, as formalidades legais exigidas.

III. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente contesta a classificação e a habilitação da recorrida, alegando que não foram apresentados os datasheets da fabricante para ambos os itens e que, no caso do item 11, este não possui o padrão de conformidade AES-128.

A íntegra da peça recursal se encontra disponível no Portal de Compras de Públicas.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

IV. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida não apresentou contrarrazões.

V. DA ANÁLISE DOS FATOS

Primeiramente, cumpre registrar que a análise das razões recursais se deu sob a égide da Lei Federal 14.133/21, bem como ao teor do edital que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes. Frise-se que o objetivo da presente licitação se consubstancia em atender, de forma efetiva, às necessidades do Consórcio ICISMEP frente às demandas de seus municípios consorciados, em franca observância ao princípio do interesse público.

Destaque-se, ainda, que o presente processo licitatório está sendo conduzido por profissionais devidamente habilitados, nos termos da Portaria nº 01/2024 publicada em 04/03/2024.

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise dos pontos alegados, observando a exata disposição contida no documento apresentado à Administração.

Visando subsidiar a presente análise, submetemos as razões apresentadas ao setor requisitante – Intendência, para conhecimento e manifestação acerca dos questionamentos relativos às características do produto ofertado, visando garantir precisão adequada ao julgamento. Em resposta, o setor apresentou o seguinte parecer:

Pedido 3 - "Em relação ao Item 07, o licitante MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957 apresentou o modelo de equipamento MS-S22 / EXBOM. No entanto, verificou-se que o equipamento não possui site oficial nem datasheet".

Foi solicitado que a licitante encaminhasse as documentações necessárias, e a empresa atendeu à solicitação e encaminhou os documentos exigidos (conforme anexo I). Após análise das especificações técnicas fornecidas, constatou-se que não há inconformidades em relação às exigências estabelecidas no edital.

Pedido 4 - "Quanto ao Item 11, o licitante MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957 apresentou o modelo de equipamento BKS-1000 / EXBOM. Contudo, verificou-se que o equipamento não atende ao padrão de conformidade AES-128, além de não possuir site oficial nem datasheet."

Foi solicitado que a licitante encaminhasse as documentações necessárias, e a empresa atendeu à solicitação encaminhando os documentos exigidos (conforme anexo II). Entretanto, após nova análise, verificou-se que o documento apresentado não comprova a conformidade do equipamento com a criptografia AES-128 na transmissão entre os transmissores e receptores.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Essa informação não foi devidamente identificada na análise técnica inicial, o que levou a um equívoco na avaliação do atendimento às exigências do edital. Dessa forma, lamentamos imensamente o ocorrido e solicitamos, por gentileza, a reconsideração da aprovação da empresa MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957 exclusivamente para o Item 11, tendo em vista a não comprovação da conformidade com o padrão AES-128.

Parecer emitido por João Gabriel Miranda – setor TI.

Quanto à objeção referente à não apresentação das documentações datasheet, observa-se que, conforme os Anexos I e II, os documentos foram enviados pela licitante, analisados e aprovados pelo setor técnico.

Vale destacar que o setor técnico, após a análise do recurso, reavaliou os itens e decidiu manter o julgamento anterior referente ao item 07, uma vez que foi comprovado, por meio do datasheet, que o item proposto pela arrematante atende às exigências do edital, conforme reafirmado no parecer emitido. No entanto, quanto ao item 11, foi identificado um equívoco em sua aprovação, de modo que a não conformidade com o padrão AES-128 torna o item divergente do solicitado no edital.

Assim, considerando que as exigências licitatórias visam garantir à Administração a contratação da proposta mais vantajosa associada às garantias mínimas de que o objeto será cumprido de maneira satisfatória, referente ao item 07 entende-se inconcebível a desclassificação da proposta aprovada pelo setor técnico. No que tange ao item 11, faz-se necessário a revisão da decisão para desclassificação da proposta anteriormente aprovada pelo setor técnico, vez que fora constatada a sua não conformidade.

Dessa forma, considerando a manifestação do setor técnico, bem como a observância ao previsto no edital e aos princípios que norteiam a licitação, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e respeitando os princípios da legalidade e da isonomia, julgo que o pedido de revisão da decisão apresentado pela recorrente para o item 07 não merece prosperar.

Entretanto, entendo pela desclassificação do licitante Mario Sérgio Amado Junior para o item 11, a fim de que sejam convocadas as licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

VI. CONCLUSÃO

Por fim, após análise detalhada dos argumentos apresentados e em observância aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, considerando que estão



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

presentes os pressupostos recursais para a manifestação da intenção de recorrer, bem como as informações prestadas pela Área Técnica, o Pregoeiro decide:

- **Receber** o recurso interposto para o **item 07**, apresentado pela empresa **Controle Serviços e Comércio de Informática ME** e, ato contínuo, com base nas razões de expostas, **negar-lhe provimento**, uma vez não ter sido visualizada razão para prosperar.
- **Receber** o recurso interposto para o **item 11**, apresentado pela empresa **Controle Serviços e Comércio de Informática ME** e, ato contínuo, com base nas razões de expostas, **dar-lhe provimento**.

Nada mais havendo a informar, submetem-se os autos à análise do assessoramento jurídico, para que, em sequência, faça o recurso subir à Autoridade Competente Superior, o Diretor Institucional, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto.

São Joaquim de Bicas/MG, 13 de fevereiro de 2025

Lucas Gabriel Borges Costa
Pregoeiro



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I



Mouse Wireless

Modelo: MS-S22

Nome comercial: MOUSE SEM FIO

Com seu formato ergonômico, ele permite que a sua mão se encaixe perfeitamente, seu design eficaz o torna num mouse confortável, com uma grande experiência de uso para aqueles que estão procurando segurança em cada clique. Se adaptam à forma da sua mão para lhe proporcionar horas de conforto.

Conexão Plug and play, ou seja, não necessita instalação de *drivers* pois o mesmo instala sozinho assim que conectado ao computador ou notebook.

Conecte o receptor USB em uma porta USB do computador, notebook, Smart TV, etc. O sistema Plug and Play faz a instalação automaticamente. Após alguns segundos seu mouse estará pronto para uso.

Especificações

Mouse sem fio

Compatível com windows xp, vista, 7, 8 e 10

Sensor óptico 1600 dpi

Alcance até 10 metros

Alimentação: 2 pilhas AAA

Conteúdo da embalagem

1 x mouse sem fio

1 x receptor USB (dongle)

Especificações ANATEL:

Frequência: 2,4 GHz

Tecnologia: DSSS - proprietária

Modulação: GFSK

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados.

Para maiores informações consulte o site da ANATEL www.gov.br/anatel/pt-br/.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, IB. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO II



MOUSE COMBO TECLADO

MODELO: BK-S1000

O combo de teclado e mouse sem fio Exbom é a união perfeita entre design e praticidade. O teclado slim e o mouse extremamente leve tornam o uso uma experiência incrível até mesmo para o mais exigente usuário. As teclas baixas contribuem para uma digitação mais confortável e silenciosa. Navegar na internet e até jogar on-line ganharão um diferencial a partir do uso do combo. Além de muito bonito, ele segue à risca as tendências do mercado, em que se destacam produtos de baixa espessura e alto desempenho, trazendo utilidade e beleza ao seu dia a dia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca: Exbom
 Layout do teclado: padrão brasileiro ABNT II (com a tecla Ç)
 Conexão sem fio 2,4 GHz
 Alcance de até 10 metros sem interferência
 Botão para retornar/avançar a página
 Resolução: 1000, 1200 e 1600 dpi
 Compatível com Windows 98/2000/ME/XP/Vista/7/8 / Android e iOS
 Dimensões aproximadas (AxLxP): 11,5 x 41 x 2,5 cm e 4 x 9 x 2 cm

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

1 un. Teclado wireless
 1 un. Mouse wireless
 2 un. receptor nano wireless
 1 un. manual de uso

INSTALAÇÃO MOUSE

ATENÇÃO: nunca puxe a tampa do mouse para cima: risco de quebra e perda de garantia.

1. Pressione a tampa de encaixe, localizada acima do mouse, e empurre no sentido contrário dos botões até que ela se solte. OBS: não é preciso força.
2. Levante a tampa cuidadosamente. É possível ver o nano USB e o encaixe de pilha AAA. Insira a pilha, retire o nano USB e conecte-o em uma porta USB do computador ou em um dispositivo Android.
3. Feche a tampa, fazendo o movimento contrário ao de abrir: apoie a tampa no mouse e a empurre para cima, no sentido dos botões, até que se encaixe. OBS: não é preciso força.

4. O dispositivo deve ser reconhecido pelo computador em alguns segundos e estará pronto para uso.
5. Caso o mouse seja reconhecido, mas não funcione: certifique-se que o nano USB está devidamente instalado na porta USB do computador, e se a pilha do mouse encontra-se devidamente encaixada. Se sim, pressione o botão da rolagem (central) e o botão direito do mouse simultaneamente por três segundos.

TECLADO

1. O slot de pilhas do teclado encontra-se em sua base, na parte de trás do mesmo. Para funcionar, utilize duas pilhas AAA.
2. Insira as pilhas (não inclusas) e certifique-se que estão corretamente inseridas.
3. Pressione qualquer tecla no teclado para que este seja ativado.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Não há reação do teclado e do mouse	a. Com o produto desligado, verifique se a bateria está corretamente instalada e na direção certa. Ligue a eletricidade. b. Troque as baterias, se necessário. c. Limpe o compartimento da bateria. d. Tente outra porta USB ou e. Tente outro PC / notebook.
A luz do mouse está desligada ou piscando	a. Troque o mouse pad ou a superfície de contato. b. Limpe em volta do laser.

CUIDADOS E ARMAZENAMENTO

Não use nenhum dispositivo ou receptor de Bluetooth próximo ou ao redor do mouse ou do teclado wireless;
 superfícies irregulares atrapalham o funcionamento do mouse, use em superfície lisa;
 não tente desmontar ou fazer manutenção no mouse ou teclado, leve sempre a um técnico especializado;
 remova as pilhas se não for utilizar o mouse ou o teclado por longos períodos de tempo;
 faça a limpeza com um pano seco e limpo;
 não utilize em locais com incidência de água;
 evite quedas, elas podem danificar o produto;
 não descarte os produtos em lixo comum. Procure o descarte ou reciclagem de lixo eletrônico da sua cidade.

Regulamento Anatel sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita (Resolução nº 680) "Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."



SUPORTE: SAC@EXBOM.COM.BR
 VER: BR-PT 201706310XHZ



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
 São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
 Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026